

**PORTARIA IPREMB Nº 648, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**



**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA LOURIVAL JOSE DE SANTANA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 55, inciso I, e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1347, de 08 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a pensão para Lourival Jose De Santana, inscrito no CPF sob o nº 144.826.305-00, cônjuge da ex-servidora aposentada, Gilcimar Almeida Santana, inscrita no CPF sob o nº 339.631.345-34.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil - PEI, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento EC C3 06, matrícula 0137081-2, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 6.667, de 25 de março de 2020, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cuja

pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 13 de setembro de 2021, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Lourival Jose De Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 05 de novembro de 2021.

  
**Bruno Ferreira Cypriano**  
Presidente do IPREMB

  
Maicon Douglas A. N. Costa  
Chefe de Divisão Benefícios  
Mat. 054234506 IPREMB

